



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 12/2019

Protocolado Sob Nº 109

Em 26 de 02 de 2019

As 13h50hs. Ass: [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1004 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 127.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 127.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0013.2024 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 47.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0013.2024 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 80.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 127.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar do orçamento 2019 na forma que se apresenta, por anulação e suplementação para aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais Dr Linneu M Novaes, Jardim Bela Vista, José Antonio F Telles, Bernardo Litzinger, Lourival L de Carvalho, Elza Macedo, Marilda da F Fadel, Dr Jahyr Lopes, Guararema, Jose Nery C Napoli, Mariana Garcez Duarte, Dalila Ayres , Estação do Tronco e Escolas do Campo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de fevereiro de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL